

**Lei n.: 0563/63**

**DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE TAXAS.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** As taxas de alinhamento, nivelamento, ligação de pena d'água, ligação de esgoto, trocas de cano e remoção de calcamento, serão cobradas nas seguintes bases:

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| Alinhamento .....               | Cr\$ 1.000,00 |
| Nvelamento .....                | Cr\$ 1.000,00 |
| Alinhamento e nivelamento ..... | Cr\$ 1.530,00 |
| Ligação de pena d'água .....    | Cr\$ 1.500,00 |
| Ligação de esgoto .....         | Cr\$ 1.000,00 |
| Troca de canos .....            | Cr\$ 2.000,00 |
| Remoção de calcamento .....     | Cr\$ 500,00   |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 22 de marco de 1963.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.900 de 24/03/1963